LEI nº 1307/2020 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AO HOSPITAL SANTO ANTÔNIO PELO PERÍODO DE 08 MESES, VALOR FIXO MENSAL A TÍTULO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar mensalmente ao Hospital Santo Antônio, pelo período de 08 meses, o valor fixo de R$ 3.661,75 (três mil e seiscentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos) para apoio técnico administrativo referente ao convênio de serviços técnicos profissionais de assistência médica ambulatorial através de plantões noturnos e diurnos, cuja vigência se estende até 05 de junho de 2021.

Art. 2º - Os recursos necessários para o repasse serão cobertos pelo seguinte dotação orçamentária:
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
1001 10 301 0022 2064 000 339039 – outros serviços terceiros P.J.
Projeto/atividade 2064 – Manutenção Convênio Instituições Públicas ou Privadas - Hospital

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de outubro de 2020.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Silvio Souza de Oliveira
Secretário Municipal da Administração e Planejamento